



PROTOCOLO

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, doravante designado por **MVNC**, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta Vila, de várias iniciativas que integram o programa “Verão Cerveira”, a decorrerem nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: *Cerveira ao Piano*. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do Concelho como “Vila das Artes”, contribuindo simultaneamente para a promoção turística e cultural do Concelho.

Considerando, no entanto, que a produção de um evento desta envergadura exige um número considerável de recursos humanos, o **MVNC** resolveu transferir para a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira** toda a produção do evento: a promoção e divulgação, bem como o acompanhamento, assumindo o **MVNC** apenas as despesas de contratação dos artistas convidados.

Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Entre o **MVNC**, pessoa colectiva número 506896625, representado pelo respectivo Presidente **José Manuel Vaz Carpinteira**

E

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira**, doravante designada por **AHBVVNC**, pessoa coletiva número 500885770, representada pelo seu Presidente **Fernando José Rodrigues Pires Venade**.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:



PRIMEIRA

A **AHBVNC** assume a completa produção do espetáculo de **Mário Laginha e Camané do Cerveira ao Piano**, que decorrerá no **dia 11 de Agosto de 2011**.

SEGUNDA

Para a realização do referido espetáculo, o **MVNC** assume apenas a contratação dos artistas convidados, pagando os respetivos cachets e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do **MVNC**.

QUARTA

São encargos da **AHBVNC** todas as restantes despesas de produção, designadamente os direitos de autor e direitos conexos; a organização do espaço (organização de cadeiras, entre outros); segurança e vigilância do recinto e do espetáculo; solicitação da colaboração da G.N.R. e Bombeiros Voluntários para responder a eventualidades; produção, acompanhamento e contratação de um electricista desde a chegada da equipa técnica até ao término do espetáculo; produção dos bilhetes (900 bilhetes e 100 convites) e realização de bilheteira e, por último, a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia.

QUINTA

Toda a receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pela **AHBVNC**, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades das respetivas associações.

SEXTA

É da responsabilidade da **AHBVNC** a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo.

SÉTIMA

A segurança do evento é da responsabilidade da **AHBVNC**, para o qual deverão solicitar a colaboração da G.N.R. e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.



OITAVA

É também encargo da **AHBVVNC**, em colaboração com os serviços culturais da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

NONA

Terão de ser entregues ao **MVNC**, pela **AHBVVNC**, um total de 100 convites do espectáculo em causa, os quais se destinam ao protocolo da autarquia.

DÉCIMA

A **AHBVVNC** nomeará um responsável de entre si para articular com o responsável dos serviços culturais da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.

DÉCIMA PRIMEIRA

A **AHBVVNC** compromete-se a entregar, ao **MVNC**, um relatório de avaliação deste espectáculo.

DÉCIMA SEGUNDA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente PROTOCOLO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

Vila Nova de Cerveira, 9 de Agosto de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

O Presidente da AHBVVNC

Fernando José Rodrigues Pires Venade



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or a similar character, written in black ink.

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style.

ANEXO



FOLHA DE PRODUÇÃO

CERVEIRA AO PIANO 2012

11 AGOSTO // MÁRIO LAGINHA E CAMANÉ

| Horário | Tarefas/Funções | Observações |
|------------------------|--|--|
| 12h30 | Receção da equipa técnica de som e luz, para a abertura do portão técnico; Presença de um electricista para indicar onde se devem fazer as ligações ao quadro geral do Auditório Municipal. | Estará presente um técnico da Ritmos para acompanhar a equipa técnica do início ao fim do concerto. Nome: Joaquim Meireles (918 709 4529). |
| 13h00 - 14h30 | Almoço da equipa técnica. | |
| 14h30 - 17h30 | Montagem do equipamento de som e luz. Afinação de piano. | |
| 16h30 | Abertura da bilheteira no local do recinto. | Se esgotar a lotação, não é aconselhável a venda de canchotos, uma vez que é proibido por lei. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira "Lotação Esgotada". |
| 18h00 18h15 - 19h15 | Chegada dos músicos; Sound check Camané + Mário Laginha. | |
| 19h00 | Organização e limpeza das cadeiras; Reservar a 1.ª fila de cadeiras para entidades protocolares. | Colocar uma folha "Reservado" nas cadeiras. Antes do início do concerto será indicado o n.º exato de lugares a reservar. |
| 20h00 - 21h15 | Jantar dos músicos e equipa técnica. | |
| 20h00 | Cortar o trânsito na Rua que dá acesso ao bar Miró; | Colocar 2 grades na esquina da vedação do auditório municipal; A pessoa que ficar no portão |



| | | |
|-------|--|---|
| | | de entrada principal deverá deslocar as grades sempre que seja necessário o acesso de moradores às garagens. |
| | Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais); | O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas. |
| | Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal); | O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas. |
| | Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (lado do Arquivo Municipal), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins; | Portão do lado esquerdo junto aos camarins (lado do Arquivo Municipal). |
| | Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas, pessoal técnico e técnicos da Ritmos. | As luzes ligam-se no quadro do Auditório, no armazém. |
| 21h00 | Ligar as luzes das traseiras do Auditório, junto aos camarins, de modo a iluminar a entrada para os camarins; | |
| | Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes. | |
| | Abertura de portas ao público; | Portão Principal. |
| | Corte de bilhetes; | |
| 21h30 | Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto). | Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas. |
| | Início do Concerto; | |
| 22h00 | Presença do electricista. | O electricista deve estar presente no recinto desde o início até ao fim do concerto, para dar resposta a eventuais necessidades técnicas. |



| | | |
|-----------------|---|--|
| Fim do Concerto | Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz; | Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica. O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado. |
| | Fechar as portas dos camarins, casas de banho públicas e todos os portões do recinto; | |
| | Desligar todas as luzes (palco, camarins, traseiras, casas de banho públicas). | |

NOTA: O número de elementos necessários para a execução das tarefas acima enunciadas será definido pela respetiva associação, de acordo com a necessidade e disponibilidade de elementos.